ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLEMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026	INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026
OBJETO: Aquisição de inscrições para a participação de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "LOA 2027 na Câmara Municipal: Análise Técnica, Emendas Impositivas e Votação do Orçamento com Segurança Jurídica", a ser realizado no período de 13 a 16 de outubro de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra em capacitação voltada ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício das funções legislativas e fiscalizatórias, especialmente no que se refere à análise das peças orçamentárias, à apreciação da Lei Orçamentária Anual (LOA), à elaboração de emendas parlamentares e ao acompanhamento da execução do orçamento público municipal.

A capacitação mostra-se pertinente diante das responsabilidades dos vereadores na análise, discussão e votação das propostas orçamentárias, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos públicos. O aprofundamento desses conhecimentos contribui para a qualificação das deliberações legislativas, para o aprimoramento da análise da execução orçamentária e para o exercício mais efetivo das funções de fiscalização e controle atribuídas ao Poder Legislativo Municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	13/10 14h às 17h: Credenciamento presencial e entrega de materiais. 14/10 08h às 12h: Módulo I – Fundamento Constitucional da Fiscalização e a Execução Orçamentária; Fiscalização de Licitações e Contratos sob a Lei nº 14.133/2021; Gestão de Pessoal: Limites de Despesa, Concursos e Nepotismo. 14h às 17h: Consultorias Individuais – atendimento facultativo, mediante agendamento. 15/10 08h às 12h: Módulo II – Áreas Sociais e Repasses a Entidades: Saúde, Educação e o MROSC; Instrumentos Internos de Fiscalização e Análise de Dados Públicos. 14h às 17h: Consultorias Individuais – atendimento facultativo, mediante agendamento. 16/10 08h às 12h: Módulo III – CPI, Convocações e o Diálogo com os Órgãos de Controle; Comissão Processante (Decreto-Lei nº 201/1967); Responsabilização e Proteção do Vereador – plantão de dúvidas, conforme programação do evento.	02	Serviço	1.590,00	3.180,00

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação foi elaborada considerando a participação de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso indicado.

Conforme o material de divulgação, o valor da inscrição corresponde a R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) por participante. Dessa forma, para o quantitativo pretendido de 2 (duas) inscrições, o valor total estimado é de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de inscrições para participação no mesmo curso, organizado por uma única entidade promotora, sendo técnica e materialmente inviável seu fracionamento entre diferentes fornecedores.

5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS

RISCO 01

Risco	Definição inadequada ou insuficiente da necessidade administrativa ou das especificações do objeto.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Alto.
Dano	Contratação incompatível com a necessidade da Administração, comprometendo o atendimento do interesse público ou exigindo adequações posteriores.
Ação Preventiva	Levantamento adequado da necessidade, definição clara do objeto e validação das informações pelo setor requisitante durante a fase de planejamento.
Responsável	Setor Requisitante.
Ação de Contingência	Revisão das especificações, adoção das medidas administrativas cabíveis e eventual adequação do processo, observada a legislação vigente.

RISCO 02

Risco	Insuficiência ou indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Alto.
Dano	Impossibilidade de contratação, atraso na execução do objeto ou necessidade de reprogramação administrativa.
Ação Preventiva	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira e reserva dos recursos necessários.
Responsável	Setor Financeiro/Contabilidade.
Ação de Contingência	Reprogramação da contratação ou adoção das medidas orçamentárias cabíveis, conforme disponibilidade de recursos.

RISCO 03

Risco	Descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ou execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Alto.
Dano	Prejuízo à execução contratual, necessidade de correções, atrasos ou eventual rescisão contratual.
Ação Preventiva	Definição clara das obrigações da contratada, fiscalização da execução e acompanhamento do cumprimento das condições pactuadas.
Responsável	Fiscal da Contratação.
Ação de Contingência	Notificação da contratada, aplicação das medidas previstas contratualmente e na legislação, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas cabíveis.

RISCO 04

Risco	Alterações supervenientes que comprometam a execução do objeto ou o atendimento da necessidade administrativa.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Médio.
Dano	Necessidade de replanejamento, ajustes contratuais ou cancelamento da contratação.
Ação Preventiva	Monitoramento contínuo das condições da contratação e comunicação tempestiva entre os setores envolvidos.
Responsável	Fiscal da Contratação e Setor Requisitante.
Ação de Contingência	Avaliação dos impactos e adoção das medidas legais cabíveis, inclusive revisão, alteração, suspensão ou encerramento da contratação, quando aplicável.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalta-se que o presente documento foi elaborado pelo Setor de Licitações, Compras e Contratos no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, restringindo-se à condução da fase preparatória da contratação sob os aspectos procedimentais, formais e de conformidade documental, em observância à Lei nº 14.133/2021 e aos

princípios da segregação de funções, da governança e da eficiência administrativa. A identificação da necessidade administrativa, a definição do objeto, a especificação de requisitos técnicos, a estimativa dos quantitativos, a justificativa da contratação e as demais informações constituem atribuições do setor requisitante, que detém competência funcional e técnica para sua definição.

As análises e registros constantes deste documento foram elaborados com base nas informações e elementos técnicos apresentados pelo setor competente, cabendo ao Setor de Licitações, Compras e Contratos promover sua adequada formalização e instrução processual, sem que isso implique validação técnica das informações fornecidas ou assunção de responsabilidade por fatos, dados, estimativas, especificações ou justificativas cuja elaboração e veracidade sejam de competência de outros agentes públicos ou setores administrativos.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa devidamente caracterizada, a natureza do objeto e as informações constantes dos autos, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, condicionada a contratação à demonstração dos requisitos legais aplicáveis, especialmente da notória especialização do contratado, da razão de sua escolha e da justificativa do preço, bem como ao atendimento das demais exigências previstas no art. 72 da referida Lei.

Astolfo Dutra, 07 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras & Contratos

Aprovado por:

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra